



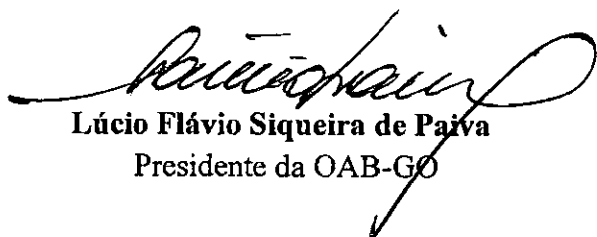
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

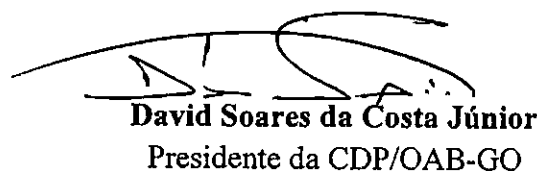


NOTA DE DESAGRAVO

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS** vem a público desagravar o Advogado **JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO – OAB/GO nº 23.265**, que teve suas prerrogativas profissionais violadas pela conduta praticada pelo Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Caldas Novas/GO **CRISTHIANO MENEZES DA SILVA CAIRES**, que tentou obstar o exercício profissional e chegou a ameaçar o Advogado de prisão por desacato, quando este se encontrava em pleno exercício da advocacia na delegacia de polícia de São Miguel do Passa Quatro, e em audiência judicial posterior, em retaliação a postura firme e legal do advogado em defesa de suas prerrogativas e em nova tentativa de obstar o exercício profissional do advogado, o Promotor de Justiça se declarou impedido de atuar no processo, e, por fim, posteriormente registrou Termo Circunstanciado de Ocorrência em face do advogado, alegando suposta ocorrência de crimes de desacato e injúria, pelo fato ocorrido da delegacia de polícia, em grave desrespeito às prerrogativas profissionais inculpidas no artigo 6º, da Lei 8.906/94. O desagravo é um ato em favor da Advocacia e encontra-se fundamentado no artigo 7º, XVII, da Lei nº 8.906/94. O Advogado é indispensável à administração da justiça, conforme estabelece a Constituição Federal em seu artigo 133, devendo, por conseguinte, ser respeitado em seus direitos e prerrogativas, tendo-se em vista a nobre função que exerce para a sociedade. Os atos do ofensor acima nominado, atingiram não somente o advogado em questão, mas também a todos os advogados e a própria sociedade, devendo receber o ofensor, o mais veemente repúdio, posto que os advogados deste Estado, não estão dispostos a tolerar qualquer mácula às suas prerrogativas profissionais, pois nelas está o instrumento sagrado da cidadania.

Goiânia, 05 de março de 2018.


Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB-GO


David Soares da Costa Júnior
Presidente da CDP/OAB-GO